CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em 07/05/15
Protocolo

INDICAÇÃO Nº 499 , DE 2015.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cascavel.

Sugere ao Poder Executivo Municipal, a construção de uma capela mortuária no bairro Jardim Consolata.

O Vereador **Carlinhos Oliveira/PTN**, em conformidade com o artigo 116 do Regimento Interno desta Casa de Leis, após a leitura no Soberano Plenário Legislativo, sugere que seja encaminhado o expediente ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal, solicitando ao mesmo, envidar esforços junto ao setor competente desta municipalidade, no sentido de efetuar estudos de viabilidade para realizar a construção de uma capela mortuária no bairro Consolata.

Justificação

A população do bairro Consolata vem encontrando dificuldades para velar os corpos de seus entes queridos, tendo em vista a longa distância até a capela mortuária mais próxima.

O bairro não possui local adequado para realização dos velórios, sendo que os mesmos estão sendo realizados no salão comunitário e no salão paroquial da igreja, quando estes não estão ocupados com eventos distintos.

Desta forma, buscando evitar o deslocamento para outras localidades, torna-se indispensável a instalação de uma unidade no próprio bairro.

Neste sentido, conto com a atenção do Prefeito no atendimento desta solicitação e, desde já, reitero protestos de estima e apreço.

É a indicação, Sala de Sessões.
Cascavel, 07 de maio de 2015.

Carlinhos Oliveira
Vereador/ PTN